



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/2026/SIE

Requisição nº 7248/2026.

À Diretoria-Geral de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Brusque

**1. Área requisitante:** A presente demanda é requisitada pelas Secretarias de Infraestrutura Estratégica e Secretaria de Educação.

Nome Requisitante: Franciele Márcia Mayer (Ordenadora de Despesa) e João Antonio Pamplona Venzon (Secretário de Infraestrutura Estratégica).

**2. Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ELSA BODENMULLER DE MARCHI I**, conforme condições especificadas no Projeto Básico e demais elementos de engenharia.

### **3. Justificativa da necessidade:**

A ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Bodenmuller de Marchi I, em Brusque – SC, representa um investimento essencial na valorização da educação infantil e no fortalecimento do atendimento às famílias da comunidade local. Nos últimos anos, o município tem registrado um aumento significativo na demanda por vagas nessa etapa de ensino, reflexo do crescimento populacional e da busca por espaços seguros e acolhedores para o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, a obra visa garantir que o CMEI possa atender com qualidade um número maior de alunos, oferecendo ambientes mais amplos, confortáveis e adequados às necessidades pedagógicas e de convivência infantil.

A intervenção proposta contempla melhorias estruturais e a construção de novos espaços que possibilitarão um melhor aproveitamento das atividades educacionais, recreativas e administrativas. A ampliação permitirá não apenas o aumento da capacidade física da instituição, mas também a modernização de suas instalações, com atenção à acessibilidade, ventilação e segurança. Essas melhorias visam criar um ambiente mais estimulante e saudável, contribuindo para o aprendizado, a socialização e o bem-estar das crianças, bem como para melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

A contratação da obra, classificada como comum de engenharia, envolve serviços e técnicas amplamente conhecidas no setor da construção civil, o que assegura transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório. Mais do que uma intervenção física, a ampliação do referido educandário simboliza o compromisso da administração municipal com o futuro da educação pública, com a equidade no acesso à creche e com a promoção de um espaço que acolha, ensine e inspire. Trata-se, portanto, de uma ação concreta voltada à melhoria da qualidade de vida das famílias brusquenses e ao desenvolvimento social sustentável da cidade.

Portanto, a contratação de uma empresa não só garante a execução da obra com a qualidade e agilidade necessárias, mas também assegura que as demais ações da administração municipal possam ser realizadas sem prejuízos, mantendo o bom andamento da gestão pública.

Diante disso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no objeto para a realização dos serviços de engenharia propostos.

Os respectivos serviços deverão ser executados por empresas habilitadas, obedecendo a todas as informações fornecidas na documentação em anexo, sem alterações, com o intuito de proporcionar maior agilidade para atender a demanda da municipalidade, acarretando o princípio da economicidade, o que



justifica o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório.

**4. Quantidade solicitada e Justificativa da quantidade:** As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base nos documentos técnicos realizados para o empreendimento, levando em consideração as normas técnicas da ABNT NBR, disponibilizadas em planilhas e acompanhadas da memória de cálculos em anexo. A planilha de quantidades estimada é apresentada em conjunto com os valores referenciais de cada item.

Item	Qtd.	Und. de medida	Descrição da aquisição
1	1	Und.	EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ELSA BODENMULLER DE MARCHI I

**5. Justificativa da modalidade:** CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, definida no art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, ambos da Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

**5.1. Critério de julgamento:** Menor preço global.

**5.2. Regime de execução:** Empreitada por preço unitário, conforme justificativa técnica elaborada pela área técnica.

**6. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:** Conforme Plano de Aquisições e Contratações, a execução do serviço, cujo objeto deverá ser acompanhado pela Secretaria de Infraestrutura Estratégica, está previsto para o mês de maio do ano de 2026.

**7. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:** A prioridade desta contratação é considerada “média” visto a necessidade do aumento de vagas na região e o fato de que o protocolo dar-se-á 90 (noventa) dias de antecedência em relação à data prevista para início da execução do objeto, conforme prazo determinado pela Diretoria de Licitações e Compras.

**8. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:**

**Servidor responsável pela elaboração do ETP**

STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL

**Servidor responsável pela elaboração do Projeto Básico**

FILLIPE PEREIRA FAGUNDES / 4046129 / ENGENHEIRA CIVIL

**Servidor responsável pela elaboração dos orçamentos estimativos:**

STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL

**Gestor do contrato:** JOÃO ANTONIO PAMPLONA VENZON / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA

**Fiscal Administrativo:** LUCAS FACHI / 10000086997 / DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

**Fiscal Administrativo Substituto:** CLÓVIS DALMOLIN / 463434 / CHEFE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

**Fiscal Técnico do objeto:** TAIUANE BONONOMI BIANCHINI / 10000399048 / ENGENHEIRO CIVIL.

**Fiscal Técnico Substituto do objeto:** PAULO SERGIO FERNANDES PRADO FILHO / 12804-01 / ENGENHEIRO CIVIL.



**9. Estimativa e Justificativa do preço:** O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 1.555.184,01 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), conforme planilha orçamentária elaborada por profissional técnico do SIE.

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados nos projetos e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Para a composição da estimativa de preço, além da tabela SINAPI, todos os insumos utilizados e serviços a serem realizados foram orçados por meio de tabelas oficiais, com divulgação pública, tais como SICRO, SCO, ORSE, SICOR e entre outras.

**10. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:**

Relacionadas ao objeto pretendido, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. O processo licitatório será conduzido de forma independente e exclusiva, sem a necessidade de considerar outros contratos ou serviços em andamento. A administração pública se concentrará apenas na contratação do objeto específico em questão, buscando atender aos requisitos técnicos e econômicos estabelecidos no edital de licitação, sem que haja interferências e/ou danos nas obras/serviços em andamento.

**11. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:** Conforme Decreto Municipal 9.430/2023, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026 foi publicado e disponibilizado no Portal de Transparência do Município. A presente contratação está prevista nos itens 49 do PCA da SEME.

**12. Considerações finais**

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Autorizo, por fim, **EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ELSA BODENMULLER DE MARCHI I**, conforme condições especificadas no Projeto Básico, por meio de CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica.

**Brusque, datado e assinado digitalmente.**

---

FRANCIELE MÁRCIA MAYER  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesa

---

JOÃO ANTONIO PAMPLONA VENZON  
Secretário Municipal de Infraestrutura Estratégica



PREFEITURA DE  
**BRUSQUE**

SECRETARIA DE  
**INFRAESTRUTURA  
ESTRATÉGICA**

**Brusque**



quem ama,  
cuida.

Praça das Bandeiras, 77 - Centro | Brusque/SC | (47) 4042-0200 | [brusque.atende.net](http://brusque.atende.net)